



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 PROCESSO Nº 520/001189/18**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezados senhores,

Foi encaminhado à CPLI pedido de esclarecimento pela empresa Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda. ME, em relação ao Edital do Pregão Presencial Nº 03/2019, Aluguel de Equipamentos de Informática. Seguem abaixo as questões levantadas e as respectivas respostas.

*1 - Tendo em vista que é vedada a realização de licitação com a exigência de marca e/ou modelo e, sabendo que a mesma busca a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, entendemos que poderemos ofertar para os equipamentos do Item 01, subitens 01 e 02 - Computador desktop ou AIO, processador de outro fabricante que não seja Intel ou até mesmo deste fabricante mencionado no termo de referência, porém de outro modelo desde que atenda as especificações técnicas mínimas exigidas. Sejam elas: subitem 01 - "Processador com 2 núcleos, frequência básica de 2,20 GHz e cache de 4MB" e subitem 02 - Processador com 4 núcleos, frequência básica de 2,40 GHz e cache de 6MB. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** Conforme está claro no 1º parágrafo do Anexo A, "Segue as especificações mínimas", portanto pode ser ofertado qualquer processador que obedeça tal critério. Mesmo a AMD possuindo apenas 12,3% do mercado, serão aceitos, desde que obedeçam as especificações mínimas solicitadas.

*2 - Não é mencionado para os equipamentos do item 02, subitem 01 - estabilizador de tensão, a potência e nem tensão de entrada do equipamento. Deste modo, poderemos ofertar equipamento com 300va de potência e tensão nominal de entrada 110v, que estaremos atendendo ao edital. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** No item 6.7 diz: "Todos os equipamentos deverão operar com tensão elétrica de 110V com as tomadas no padrão NBR 14136", como foi omitida a informação da potência dos estabilizadores, fica subentendido que qualquer estabilizador com potência a partir do 300 VA, que é o padrão mínimo do mercado, será aceito.

*3 - Entendemos que a exigência da apresentação da comprovação que a empresa fabricante dos computadores tipo 1 e 2 e notebooks, possui Certificado de ISO 9001, deverá ser comprovada junto com a proposta de preços através do certificado de conformidade em plena validade, emitido por empresa credenciada para tal emissão. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** A comprovação **poderá** ser feita junto à Proposta de Preços (Envelope 01) ou junto aos documentos da Habilitação (Envelope 02).